



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Processo Seletivo 2025	Requisição de Proposta (RFP) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR
RFP N° 001/2025	

São Paulo, 24 de março de 2025

COMUNICADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, atual gestor do Hospital Municipal da Brasília Adib Jatene, em razão do Processo Seletivo RFP 001/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, para fins de suporte à unidade de saúde, vem por meio deste, publicar a seguinte ERRATA:

- I. Altera-se, no item 11.2 da RFP, para exclusão da exigência de **CERTIFICAÇÃO LGPD**:

Onde se lê:

Qualificação Econômico-Financeira

- a) *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*
- b) *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*
- c) *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*
 - *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*
 - *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;*
 - *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da*

contratação.

CERTIFICAÇÃO LGPD A empresa licitante deverá apresentar declaração / certidão emitida por instituição idônea de que atende plenamente o disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Leia-se:

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*
- b) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*
 - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;*
 - Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*

- II.** Ficam as proponentes desobrigadas a apresentarem o Anexo III da presente RFP.
- III.** Fica mantida a data de apresentação de propostas prevista na RFP.

Sem mais para o momento.